



Maricá CPC <maricacpc@gmail.com>

Impugnação ao Edital de chamamento Público 05/2025

2 mensagens

contato@unisau.org.br <contato@unisau.org.br>

15 de novembro de 2025 às 00:06

Para: maricacpc@gmail.com

Boa tarde,

Encaminho pedido de esclarecimento, conforme previsto no item 4.2 do edital.

Tendo em vista a necessidade e urgência, aguardo retorno.

Att;

Unisau

2 anexos

 **Pedido de esclarecimento Unisau.pdf**
215K

 **Protocolo qualificação unisau.pdf**
48K

Maricá CPC <maricacpc@gmail.com>

15 de novembro de 2025 às 19:03

Para: contato@unisau.org.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – UNISAU

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos apresentado pela **União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU**, referente ao Chamamento Público nº 05/2025 – SMS/Maricá, a Comissão Especial de Seleção informa que o pedido foi apresentado **fora do prazo previsto no edital**, que estabelece o limite de até **5 (cinco) dias úteis** anteriores à abertura da sessão de recebimento das propostas.

Todavia, **visando garantir a máxima transparência e publicidade aos atos administrativos**, esta Comissão deliberou por responder aos questionamentos formulados.

1. Sobre o status do pedido de qualificação da entidade

A entidade protocolou solicitação de qualificação como Organização Social em 10/11/2025, iniciando-se, portanto, o prazo legal de 30 (trinta) dias para análise das informações e documentos apresentados, nos termos da Lei Municipal nº 2.786/2017 e decreto municipal 148/18.

Contudo, com o objetivo de qualificar o maior número possível de instituições aptas à celebração de parceria mediante Contrato de Gestão e, sobretudo, respeitar o princípio da isonomia, esta Secretaria procedeu à análise de todas as solicitações de qualificação protocoladas até 14/11/2025, conforme publicação no Jornal Oficial de Maricá nº 1807, de 14 de novembro de 2025, portanto, anteriormente à data de abertura dos envelopes de Proposta.

Após análise preliminar, a UNISAU não foi qualificada, em razão da existência de pendências documentais comprobatórias necessárias para atendimento integral das exigências da legislação.

2. Sobre o prazo para regularização documental

Ressalta-se que, conforme previsão legal, foi concedido à entidade prazo de 10 (dez) dias para complementação da

documentação faltante, assegurando-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa dentro do processo de qualificação.

3. Sobre o prazo para decisão final

A decisão final será proferida após a análise da documentação complementar apresentada dentro do prazo concedido.

4. Sobre o prazo para solicitar a qualificação

É importante destacar que o pedido de qualificação como Organização Social não está vinculado a um chamamento público específico, podendo ser solicitado a qualquer tempo, independentemente da existência de edital em andamento.

Dessa forma, a entidade poderia ter requerido sua qualificação com antecedência, e não apenas na semana imediatamente anterior ao certame, evitando eventual impacto nos prazos administrativos e garantindo maior previsibilidade ao processo.

5. Sobre o tempo disponível entre a publicação do chamamento e o pedido de qualificação

O Chamamento Público nº 05/2025 foi publicado pela primeira vez em 10/09/2025, republicado em 16/10/2025.

Desde o primeiro aviso de publicação, a entidade teve mais de 68 dias até a data do certame (17/11/2025) para solicitar sua qualificação e reunir a documentação necessária. O pedido protocolado apenas em 10/11/2025, portanto, ocorreu após período amplo de publicidade do edital, mesmo assim, foi analisado e o resultado divulgado.

6. Procedimento em caso de ausência de qualificação até a data do certame

Considerando que:

- I) a UNISAU não preencheu integralmente as exigências documentais
- II) ainda está em curso o prazo para complementação
- III) não houve deferimento da qualificação até a data da sessão

Logo, a entidade não atendeu ao requisito obrigatório de qualificação prévia, previsto no edital, não havendo, portanto, possibilidade de habilitação no certame em questão.

Ainda assim, a entidade permanece plenamente apta a complementar a documentação dentro do prazo concedido, possibilitando sua qualificação definitiva para participação em futuros chamamentos públicos promovidos pelo Município.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,
Comissão Especial de Seleção

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,
Subsecretaria de Licitações e Contratos
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos.

